



PROJETO DE LEI N. **017** /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
**APROVADO**  
EM 21/03/2016

APROVADO O REGIME DE  
URGÊNCIA EM 21/03/2016

*[Assinatura]*

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais na forma que indica.

*[Assinatura]*  
**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal em seu art. 29-A, inciso V, combinado com os termos do inciso XXIII do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Eusébio, onde a Câmara deve fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI PARA A APECIAÇÃO:**

**Art. 1º** Fica fixado os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Eusébio, nas seguintes faixas:

I – Prefeito Municipal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco reais);

II – Vice-Prefeito no valor de R\$ 16.666,67 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) nos termos do que preconiza o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Eusébio;

III – Secretários Municipais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** Na forma preconizada no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices concedidos aos servidores públicos municipais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que vigoram a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 18 DE MARÇO DE 2016.**

*[Assinatura]*

**Ednardo Santos Masseno**  
Presidente

*[Assinatura]*  
**Raimundo Nonato Damasceno**  
1º Vice-Presidente

*[Assinatura]*  
**Carlos Alberto da Silva Alexandre**  
2º Vice-Presidente

*[Assinatura]*  
**Fares Andrade Said Filho**  
1º Secretário

*[Assinatura]*  
**Francisco França Santos Chagas**  
2º Secretária

*[Assinatura]*  
**Vanderlania Moraes Pereira**  
3º Secretário

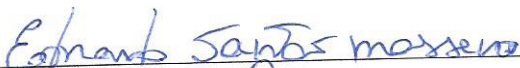


## JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei objetiva fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Eusébio, conforme preconiza o inciso XXIII do art. 15 de nossa Lei Orgânica, cuja iniciativa é privativa desta Casa, atentando para os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

Assim solicitamos de nossos pares a aprovação do referido projeto.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 18 DE MARÇO DE 2016.**



**Ednardo Santos Masseno**  
Presidente



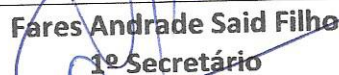
**Carlos Alberto da Silva Alexandre**  
2º Vice-Presidente



**Francisco França Santos Chagas**  
2ª Secretária



**Raimundo Nonato Damasceno**  
1º Vice-Presidente



**Fares Andrade Said Filho**  
1º Secretário



**Vanderlania Moraes Pereira**  
3º Secretário